

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 40/2025 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS – SENAC AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas PARA AS EMPRESAS que participarão do Programa de Aprendizagem, nos cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2025.

1. DO PROGRAMA

- **1.1** De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e n° 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.
- **1.2** Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei n° 9.807/99, e pelos decretos n° 6.044/07, n° 6.231/07 e n° 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** Este edital dispõe sobre a relação dos cursos a serem ofertados, bem como estabelece as orientações para a concessão das vagas destinadas ao PSG.
- **2.2** As vagas contidas neste edital são destinadas **às empresas** que participarão do Programa de Aprendizagem do Senac Alagoas.
- **2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato e pela empresa é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC; no Protocolo de Comprometimento; e da conferência da documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZAGEM

3.1 O SENAC não se responsabiliza pelo processo seletivo dos candidatos aos cursos de Aprendizagem. Esse processo é de inteira responsabilidade da empresa contratante, devendo respeitar o perfil de adolescente previsto na Lei № 10.097, observando as seguintes diretrizes alinhadas com a legislação em vigor:



- O jovem deverá ter entre 14 e 24 anos de idade e não poderá completar 24 anos antes da conclusão do Curso de Aprendizagem;
- Os adolescentes entre 14 e 18 anos devem ser priorizados na contratação¹, em especial os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, salvo quando:
 - a) As atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade;
 - b) A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade;
- A renda per capita familiar do jovem selecionado não poderá ultrapassar 2 salários mínimos, em conformidade com a Diretriz vigente;
- O jovem deverá estar matriculado nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio (Regular ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA) ou ter concluído o Ensino Médio;
- O jovem deverá ter disponibilidade para realizar atividades no SENAC (fase escolar) e na empresa contratante (Prática Profissional Supervisionada) no horário estabelecido neste Edital;
- Os critérios de seleção dos jovens poderão ser definidos pela Empresa contratante, observando as diretrizes e legislação em vigor.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá atender aos seguintes requisitos para a oferta de cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação:
 - a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido (disponível no Anexo I deste Edital);
 - b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;
 - c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
 - d) Ser trabalhador de baixa renda, empregado ou desempregado.
- **4.2** A inscrição se dará em conformidade com a legislação educacional, o Decreto 6.633/2008, as Diretrizes do Senac e os requisitos de acesso previstos neste Edital.

¹ Observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal (CF/88), no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente − ECA, no art. 1º, §2º do Estatuto da Juventude, Decreto 11.479, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.



5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato às vagas de cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação será efetivada pela empresa interessada em participar do Programa de Aprendizagem do Senac Alagoas. Deverão ser entregues, por cada inscrição, em formato físico e nos locais indicados no Anexo I deste Edital, os documentos listados abaixo.

5.1.1 Referentes ao aluno

- Cópia do RG e CPF (no caso de alunos menores de 18 anos, cópias RG e CPF do responsável legal)
- Ficha de Inscrição do PSG (Anexo IV)
- Termo de Compromisso (Anexo V)
- Autodeclaração de Renda (Anexo VI)
- Perfil Socioeconômico (Anexo VII)
- Cópia Simples do comprovante de residência (caso não possua comprovante de residência em seu nome ou em nome de seu responsável legal, preencher a Autodeclaração de Residência -Anexo VIII)
- Cadastro do Aprendiz (Anexo IX)
- Extrato do eSocial para fins de comprovação do vínculo trabalhista do aprendiz e/ou captura de tela da CTPS digital (páginas nas quais constem as informações contratuais do jovem aprendiz, bem como da empresa contratante)
- Declaração de Escolaridade original com até 30 dias de emissão (para quem está estudando) ou cópia do Histórico Escolar (para quem concluiu o Ensino Médio)
- Uma foto 3x4 recente

5.1.2 Referentes à empresa

- Cópia do CNPJ
- Guia DARF ou Extrato do E-social com a Lotação Tributária
- Cadastro da Empresa (Anexo X)
- Cópia do CPF e RG dos gestores responsáveis pelo jovem aprendiz na empresa
- Ofício atualizado com solicitação das vagas ao SENAC (caso tenha ocorrido ampliação ou redução das cotas)



Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos constantes nos Anexos deste Edital deverá ser realizado de forma manuscrita pelo próprio candidato e representante da empresa, sem rasuras.

- 5.2 O local e o período de inscrição dos cursos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- **5.3** Não serão recebidas documentações incompletas e nem fora dos prazos estabelecidos para o processo de inscrição, independentemente da justificativa.
- **5.4** A não entrega de qualquer documento listado e no prazo citado implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga pela empresa, que poderá ser disponibilizada para outra instituição.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- **6.1** Esta etapa consiste na efetivação da matrícula no Sistema Acadêmico do Senac para os candidatos classificados durante o período de inscrição, após conferência de toda a documentação necessária.
- **6.2** Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas poderão ser realizadas até o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira Unidade Curricular. É importante ratificar que a data de contratação na CTPS deverá estar de acordo com a data inicial do curso.
- 6.3 O Contrato Educacional devidamente assinado, deve ser entregue até o primeiro dia de aula.

7. DAS VAGAS

- **7.1.** As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e após efetivação da matrícula, de acordo com a quantidade disponibilizada nos anexos deste Edital.
- **7.2.** A matrícula apenas será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos dos cursos e as disposições previstas neste Edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista, por ordem de chegada.
- **7.3.** O envio do Ofício para solicitação de vagas, direcionado à Direção Regional do Senac Alagoas, anterior à publicação do Edital, garantirá a reserva da(s) vaga(s) solicitada(s) durante os 03 (três) primeiros dias corridos do período de inscrição. Após esse período, as vagas serão preenchidas por ordem de entrega dos documentos necessários para inscrição e de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- **8.2** O candidato que omitir, prestar informações não fidedignas e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.



- **8.3** O SENAC se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- **8.4** O aprendiz compromete-se a participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Profissional do SENAC/AL em que estiver matriculado, cumprindo com exatidão a carga horária total do curso, distribuídas entre aulas teóricas no SENAC e a prática profissional na empresa, justificando devidamente suas ausências.
- **8.5** O SENAC se reserva ao direito de prorrogar o período de inscrições e matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas, por meio da publicação de comunicado através do *site* da instituição.
- 8.6 O início das aulas está previsto no Anexo I.

Maceió, 27 de outubro de 2025.

Felipe Dietschi Falcão Diretor Regional – SENAC/AL

Sandro Soares Diniz

Diretor de Educação Profissional –

SENAC/AL

Natália Santos Marques Gerente de Programas Sociais – SENAC/AL



ANEXO I - CURSOS OFERTADOS - 2025 - UNIÃO DOS PALMARES

Posto Avançado União dos Palmares Novembro Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Centro	MATRÍCULAS			Posto Avançado União dos Palmares Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Palmares/AL			QUANTIDADE DE TURMAS			01	
Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Palmares/AL MUNICÍPIO MÊS DE INÍCIO PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA Posto Avançado União dos Palmares Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Palmares/AL Posto Avançado União dos Palmares Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Palmares/AL Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Palmares/AL PERÍODO DO CURSO DIAS DA SEMANA* HORÁRIO VAGAS MODALIDADE DE ENSINO PRÉ-REQUISITOS Idade Mínima :14 anos Idade Máxima: 24 anos (incompletos)** Escolaridade: Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º	PERÍODO	DE EFETIVAÇÃO DAS N	MATRÍCULAS	10/11/2025	a 21/11/2025						
MÊS DE INÍCIO COCAL DE INSCRIÇÃO MATRÍCULA PERÍODO DE INSCRIÇÃO MATRÍCULA PERÍODO DE INSCRIÇÃO MATRÍCULA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS Posto Avançado União dos Palmares Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Palmares/AL										
Posto Avançado União dos Palmares Novembro Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos Palmares/Al Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	MÊS DE	LOCAL DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO/		-	C.H.		HORÁRIO	VAGAS	_	PRÉ-REQUISITOS
	Novembro	União dos Palmares Rua Benedito Lucindo da Silva, nº 140 – Centro – União dos	21/11/2025 (Segunda a sexta,	Gestão	Profissional de Qualificação em Serviços	1.330	_	08h às 12h	25	Presencial	Escolaridade: Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º

^{*} Os dias das atividades teóricas e práticas são definidos pelo Senac. (ver item 8.4 das Disposições Gerais)

** É importante que a Empresa verifique se o Jovem selecionado completará vinte e quatro anos de idade, antes do término da vigência contratual (Período do Curso). Em relação aos aprendizes com deficiência, não se aplica esse limite de 24 anos de idade para sua contratação (art. 428, § 5°, da CLT).



ANEXO II - CURSOS OFERTADOS - 2025 - ARAPIRACA

_	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS Senac – Unidade do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, nº 2853 – Brasiliana – Arapiraca/A					- Δraniraca/ΔI	QUANTIDADE DE TURMAS		02		
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS 03/11/2025 a 14/11/2025					1						
LOCAL DE	REALIZAÇÃO DOS CU	RSOS	Senac – Unida Rua Marinete	de do Agreste Francisca Nunes, I	าº 285	3 – Brasiliana –	- Arapiraca/AL				
MUNICÍPI	0		Arapiraca/AL								
MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA*	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS
Novembro	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, nº 2853 – Brasiliana - Arapiraca/AL	03/11/2025 a 14/11/2025 (segunda a sexta, das 08h às 17h)	Gestão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	1.330	17/11/2025 a 04/03/2027	Segunda a Sexta	08h às 12h	25	Presencial	Idade Mínima: 14 anos Idade Máxima: 24 (incompletos)** Escolaridade: Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
Novembro	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, nº 2853 – Brasiliana - Arapiraca/AL	03/11/2025 a 14/11/2025 (segunda a sexta, das 08h às 17h)	Comércio	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	1.330	17/11/2025 a 04/03/2027	Segunda a Sexta	14h às 18h	25	Presencial	Idade Mínima: 14 anos Idade Máxima: 24 (incompletos)** Escolaridade: Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
							ΤΟΤΔΙ	DE VAGAS	50		u

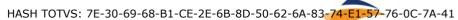
^{*} Os dias das atividades teóricas e práticas são definidos pelo Senac. (ver item 8.4 das Disposições Gerais)

** É importante que a Empresa verifique se o Jovem selecionado completará vinte e quatro anos de idade, antes do término da vigência contratual (Período do Curso). Em relação aos aprendizes com deficiência, não se aplica esse limite de 24 anos de idade para sua contratação (art. 428, § 5º, da CLT).



ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES

CURSO	СВО	OCUPAÇÃO
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	4110-10	Assistente Administrativo
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	5211-10	Vendedor do Comércio Varejista





ANEXO IV

Ficha de Inscrição do PSG - Programa de Aprendizagem

Curso:					
Unidade:					
Turno:		Turma:			
Informações Pessoais					
Nome completo:					
Nome social:					
País de nascimento:					
CPF:					
RG: Órgá	ão emissor	e UF do RG:			
Data de nascimento:					
Sexo:					
Endereço:					
Número:					
Complemento:					
Bairro:					
Cidade:					
CEP:					
Telefone fixo (com DDD):					
Celular (com DDD):					
E-mail:					
Representante Legal					
Nome completo: CPF:					
CPF.					
Declaro que recebi do Senac todas as inf	_		rfeita compre-		
ensão das condições que me habilitam a	me inscrev	er no PSG.			
	_, AL,	_ de	de		
(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)					
(Nome legível e assinatura do responsável)					



ANEXO V

<u>Termo de Compromisso – Programa de Aprendizagem</u>

Eu,______, inscrito (a) no CPF

sok	o n° (), assumo os seguintes compromissos:						
1.	1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.						
 2. 3. 4. 	Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso. Cumprir as normas regimentais da Instituição. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações: I. doença: com apresentação de atestado médico; II. mudança para outro município; III. situação de trabalho incompatível.						
imp soli info	Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de 6 meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.						
Os	Os casos omissos serão analisados pela Instituição.						
	, AL, de de						
	(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)						
	(Nome legível e assinatura do responsável)						

HASH TOTVS: 7E-30-69-68-B1-CE-2E-6B-8D-50-62-6A-83-74-E1-57-76-0C-7A-41



Autodeclaração de Renda - Programa de Aprendizagem

), ded	claro e atesto					
ue a renda familiar mensal <i>per capita</i> (renda mensal total da família dividida pelo							
úmero de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois							
apto(a)	a me candidata	ar a uma vaga					
o PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo							
familiar r	mensal <i>per ca</i>	oita.					
, AL,	de	de	-				
(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)							
(Nome legível e assinatura do responsável)							
	mensal tacima) napto(a) apto(a) apto(a) apto(arotamiliar tamiliar	mensal total da família acima) não ultrapassa a apto(a) a me candidata Declaro estar ciente familiar mensal <i>per caj</i>	mensal total da família dividida pelo acima) não ultrapassa o valor de dois apto(a) a me candidatar a uma vaga Declaro estar ciente de que devo familiar mensal <i>per capita</i> . , AL, de de				

HASH TOTVS: 7E-30-69-68-B1-CE-2E-6B-8D-50-62-6A-83-74-E1-57-76-0C-7A-41



Perfil Socioeconômico – Programa de Aprendizagem

Nome completo:		
Nome social:		
CPF:		
Tipo de curso:		
Título:		
Unidade:		
Turno:	Turma:	
I. Informações Pessoais País de nascimento:		
Data de nascimento:		
Sexo:		
Endereço:		
Número:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
Telefone fixo (com DDD):		
Celular (com DDD):		
E-mail:		
Sua cor/raça é:		
☐ Branca		
☐ Preta		
☐ Parda		
☐ Amarela		
☐ Indígena		
☐ Sem declaração		



Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo:
☐ Física/motora
☐ Visual
☐ Auditiva
☐ Mental
☐ Múltiplas
☐ Sem declaração
II. Nível de escolaridade
Qual o seu nível de escolaridade atual?
☐ Até fundamental incompleto
☐ Fundamental completo
☐ Médio incompleto
☐ Médio completo
☐ Técnico incompleto
☐ Técnico completo
☐ Superior incompleto
☐ Superior completo
☐ Pós-graduação
Qual o seu nível de escolaridade da sua mãe?
☐ Até fundamental incompleto
☐ Fundamental completo
☐ Médio incompleto
☐ Médio completo
☐ Técnico incompleto
☐ Técnico completo
☐ Superior incompleto
☐ Superior completo
□ Pós-graduação
Você cursou ou cursa ensino básico em?
☐ Escola Pública
☐ Escola Particular
III. Situação de Trabalho
Você Trabalha?
□ Sim
□ Não



Se você trabalha, qual o seu vículo com o mercado? ☐ Empregado com carteira assinada ☐ Empregado sem carteira assinada ☐ Funcionário público/militar ☐ Conta própria/autônomo/MEI ☐ Empregador(a) ☐ Estágio/bolsista ☐ Outro IV. Situação familiar Estado civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Relacionamento estável ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a) Você é o principal responsável por sua família? ☐ Sim □ Não Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio, exercem atividade remunerada? Informe sua renda bruta pessoal? R\$ A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas aspessoas de sua familia residente no domicílio, inclusive você, é de: R\$



ANEXO VIII

<u>Autodeclaração de Residência – Programa de Aprendizagem</u>

Eu,							, r	ortador	. do
								, ć	orgão
emissor:	por	não p	ossuir ı	nenhum	compr	ovante d	e residênc	ia em	meu
nome ou do	s meus respons	áveis l	egais, p	revistos r	no Edi t	tal SENA	C 40/2025,	para fir	าร de
matrícula n	o curso					_, declar	o sob as p	enas d	a lei,
que	resido		no		•	endereço		(rua	/av.):
									n
0	, complemento	D:							,
bairro:			na	cidade	de_				,
UF:	CEP:								
	(Nome legível	e assii	natura d	o candida	ato/alu	no)	e		
	(Nome legí	vel e a	ssinatur	a do resp	onsáv	el)			



ANEXO IX

Cadastro do Aprendiz – Programa de Aprendizagem

Foto 3x4

Curso:		
	Códig	o da turma:
Turno	N° CE	3O Para Candidato
I. Informações pesso	pais	
Nome completo:		
RG:	Org. Expedidor:	CPF:
Data de nascimento:	/Cidade de	nascimento:
UF:	Sexo: () F () M	Estado Cível: S () C () Viúvo ()
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Residencial:	Celula	r:
E-mail:		
Escola:		
Bairro:	Série:	Horário:
Pai:		Fone:
Mãe:		Fone:
Quantidade de pesso	as na mesma residência	Renda familiar
Grau de escolaridade	do jovem	Tipo de Escola: Pública()Particular()
Tipo Sanguíneo do jo	vem	
Empresa Contratant	e (matriz ou filial):	
CNPJ da Empresa Co	ontratante:	
Ponto de Referência:		
Telefones de contato:		
A empresa concede F	Plano de Saúde: Sim()Não()	Qual?
	rgência ou urgência? Sim()Nâ	
Endereço:		
Em caso de Urgência		
Nome:		Telefone:



ANEXO X

Cadastro da Empresa – Programa de Aprendizagem

Razão Social:	
Nome fantasia:	
	al):
Inscrição Estadual d	ou Municipal:
Endereço:	
Número:	Bairro:
Complemento:	
Cidade:	CEP:
Gestor responsáve	el pelo Programa na Empresa:
Nome:	Cargo:
CPF:	Telefone(s) de contato (IMPORTANTE):
E-mail (s) (IMPORT	ANTE):
•	nsável pelo acompanhamento do Jovem Aprendiz: Cargo:
	Telefone(s) de contato (IMPORTANTE):
E-IIIaii (S) (IIVIPORT	ANTE):
Setor(es) pretendi	do(s) para atuação do Jovem Aprendiz:
Local de Prestação	o do Serviço:
1- () Empresa C	ontratante
2- () Outro Loca	I (preencher abaixo se esta opção for selecionada)
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Gestor responsávo	el pelo Programa na Empresa:
Nome:	Cargo:
CPF:	Telefone(s) de contato (IMPORTANTE):
E mail (a) (IMDODT	ANTE).

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital 40 2025

Autor: Jorge Vilmar dos Santos Netto - jorge.santos@al.senac.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 7E-30-69-68-B1-CE-2E-6B-8D-50-62-6A-83-74-E1-57-76-0C-7A-41 **SHA256**: 8c9fd5fe8fe4c3aa3a9f4f0509dccafe2d258087aa5afac96ef2dca196365f88

Assinaturas

Nome: Natália Santos - CPF/CNPJ: 050.046.194-50 - Cargo: Gerente E-mail: natalia.marques@al.senac.br - Data: 27/10/2025 14:22:08

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/10/2025 14:21:39 - Leitura completa em: 27/10/2025 14:22:07

IP: 200.165.74.106

Geolocalização: -9.6657, -35.7288

Nome: Sandro Soares Diniz - CPF/CNPJ: 830.412.904-30 - Cargo: Diretor

E-mail: sandro.diniz@al.senac.br - Data: 27/10/2025 14:52:57

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/10/2025 14:52:24 - Leitura completa em: 27/10/2025 14:52:55

IP: 206.42.46.67

Geolocalização: -9.661097, -35.70586

Nome: Felipe Dietschi Falcão - CPF/CNPJ: 077.186.554-66 - Cargo: Diretor Regional

E-mail: felipe.falcao@al.senac.br - Data: 27/10/2025 14:54:06

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/10/2025 14:53:39 - Leitura completa em: 27/10/2025 14:54:04

IP: 206.42.46.67

Geolocalização: -9.660848636983987, -35.70605914853299

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=7E-30-69-68-B1-CE-2E-6B-8D-50-62-6A-83-74-E1-57-76-0C-7A-41

HASH TOTVS: 7E-30-69-68-B1-CE-2E-6B-8D-50-62-6A-83-74-E1-57-76-0C-7A-41

